

PORTARIA Nº 084/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1042

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com novo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da administração direta e indireta dos Poderes do Estado, objeto da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 30 dias o prazo para conclusão do trabalho de que trata o art. 1º da **Portaria nº 014-P**, de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente